



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 141 • São Paulo, sábado, 28 de julho de 2007

www.imprensaoficial.com.br

PODER
Executivo

SEÇÃO I

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.010, DE 27 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.830.470,00 (Oito milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de julho de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38003 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	2.000.000,00	
TOTAL	1	2.000.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.306.3805.5325 FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO POPUL.CARCERÁ			
		2.000.000,00	
TOTAL	1	3	2.000.000,00

38004 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V.PARAÍBA E LITORAL			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	4.830.470,00	
TOTAL	1	4.830.470,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.306.3805.5325 FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO POPUL.CARCERÁ			
		4.830.470,00	
TOTAL	1	3	4.830.470,00

38005 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	2.000.000,00	
TOTAL	1	2.000.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.306.3805.5325 FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO POPUL.CARCERÁ			
		2.000.000,00	
TOTAL	1	3	2.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38003 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	2.000.000,00	
TOTAL	1	2.000.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.3806.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO			
		2.000.000,00	
TOTAL	1	3	2.000.000,00

38004 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V.PARAÍBA E LITORAL			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	4.830.470,00	
TOTAL	1	4.830.470,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.3806.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO			
		4.830.470,00	
TOTAL	1	3	4.830.470,00

38005 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	2.000.000,00	
TOTAL	1	2.000.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.3806.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO			
		2.000.000,00	
TOTAL	1	3	2.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL	1	3	4.430.470,00
JULHO			1.000.000,00
AGOSTO			2.915.235,00
SETEMBRO			515.235,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL	1	3	4.430.470,00
OUTUBRO			1.900.000,00
NOVEMBRO			930.470,00
DEZEMBRO			1.600.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	8.830.470,00	8.830.470,00	0,00
TOTAL GERAL	8.830.470,00	8.830.470,00	0,00

DECRETO Nº 52.011, DE 27 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.900.000,00 (Hum milhão, novecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de julho de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002 COORD.DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7	208.462,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	7	1.691.538,00	
TOTAL	7	1.900.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.606.1307.1167 IMPLEMENTAÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁF			
		1.900.000,00	
TOTAL	7	3	1.900.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002 COORD.DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7	1.900.000,00	
TOTAL	7	1.900.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.606.1307.1167 IMPLEMENTAÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁF			
		1.900.000,00	
TOTAL	7	4	1.900.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	7	3	1.900.000,00
JULHO			1.900.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	7	4	1.900.000,00
SETEMBRO			474.145,00
OUTUBRO			475.285,00
NOVEMBRO			475.285,00
DEZEMBRO			475.285,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
TOTAL GERAL	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00

DECRETO Nº 52.012, DE 27 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.635.000,00 (Quarenta milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de julho de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	400.000,00	
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.000,00	
TOTAL	1	500.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.361.0803.5159 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		80.000,00	
TOTAL	1	3	80.000,00

12.361.0803.5629 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAME			
		320.000,00	
TOTAL	1	3	320.000,00

12.362.0804.5632 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO			
		100.000,00	
TOTAL	1	4	100.000,00

09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	1.655.000,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	150.000,00	
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00	
TOTAL	1	1.855.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT. MUN. EST.			
		1.855.000,00	
TOTAL	1	3	1.855.000,00

09002 COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	4.370.000,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	4.740.000,00	
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	560.000,00	
TOTAL	1	9.670.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.1377 CONSTRUÇÃO REF. AMP. APARELHAM. SERV. REF			
		250.000,00	
TOTAL	1	4	250.000,00

10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT. MUN. EST.			
		9.420.000,00	
TOTAL	1	3	4.370.000,00
		210.000,00	
TOTAL	1	4	9.670.000,00

09006 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	2.540.000,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	210.000,00	
TOTAL	1	2.750.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT. MUN. EST.			
		2.750.000,00	
TOTAL	1	3	2.540.000,00
		210.000,00	
TOTAL	1	4	2.750.000,00

10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	800.000,00	
TOTAL	1	800.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.364.1023.1515 EXPANSÃO DO ENSINO PÚBLICO TECNOLÓGICO			
		800.000,00	
TOTAL	1	4	800.000,00

12000 SEC. CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	2.010.000,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	200.000,00	
TOTAL	1	2.210.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1201.5442 ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL			
		2.210.000,00	
TOTAL	1	3	2.010.000,00
		200.000,00	
TOTAL	1	4	2.210.00